

RESOLUÇÃO Nº 04 de 18 de fevereiro de 2014

Aprova a transferência de recursos de contas correntes não identificadas para a conta corrente do Centro Educacional São Gabriel.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 18 de fevereiro de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que conforme Ofício Considerando o Ofício nº 11 da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, existe três contas correntes e que a origem das mesmas não foi identificada junto a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome e ao Banco do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência dos recursos das contas correntes não identificadas para a Conta Corrente do Centro Educacional São Gabriel, no valor de R\$ 124.343,87, assim discriminadas:

- Banco do Brasil: AG.3582-3C/C 8573-1: saldo em 31/12/2013 no valor de R\$ 47.027,00.
- Banco do Brasil: AG. 3582-3 C/C 1098- 8: saldo em 31/12/2013 no valor de R\$ 19.912,41.
- Banco do Brasil: AG. 9582-3 C/C 11637-8: saldo em 31/12/2013 no valor de R\$ 57.404,46.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;



SOLANGE BUENO
Presidente do CEAS/SC